LEI Nº 1.089

DE 21 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão ordinária, realizada em 20 de agosto de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 057/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
Ficha 087		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00
Ficha 090		
	TOTAL	1.500.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamentos/Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
Ficha 098		
	TOTAL	1.500.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 21 DE AGOSTO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal